



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

AS COMISSÕES DE

S.S. em 18/01/2016

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 5.277/2016

(de 07 de janeiro de 2016)

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 18/01/2016
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE: DISCIPLINA A INSTALAÇÃO DE "FEIRAS LIVRES" PARA COMERCIALIZAÇÃO DE AUTOMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir Alvará para realização de feiras livres para comercialização de carros, motos, caminhões e outros veículos, no Município de Caieiras.

Artigo 2º - Para realização das Feiras de que trata o artigo 1º, deverão os interessados indicar o local que será realizado o evento, devendo obter aprovação e vistoria do Departamento competente da Municipalidade, antes mesmo da solicitação de expedição de Alvará, que ficará a cargo do Poder Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.773, de 12 de junho de 2015.

..... Câmara Municipal de Caieiras, 07 de janeiro de 2016.


